Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 10/56

Doc. nº 217-A/56

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura a prorrogar a arrecadação da 1ª prestação semestral dos Impostos Predial e Territorial Urbano: até 31 de março corrente, com desconto; e, até 15 de abril p. futuro, sem desconto e sem multa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1956

a) Luiz B. Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 26/56

acw/.

Mod. C 3 - 5.000 - 12-55